

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Fundo Municipal de Desenvolvimento e Apoio social.**

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037 mês 01/2019

Termo de contrato de locação de imóvel que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e o Sr (a) **LUCIANO FERREIRA NUNES**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 8º dia do mês de janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, n.º 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e Sr **LUCIANO FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 962.577.765-20, RG nº 03.135.728-87 SSP/BA, localizado na Rua Deocleciano de Oliveira Felix, s/nº, Centro – Iraquara-Ba, CEP: 46.980-000 doravante denominado simplesmente **contratado**, conforme **dispensa de licitação DI-018-2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato para atender despesas no aluguel de imóvel destinado à pessoa carente, situado na Rua Manoel Felix, s/nº, conforme orientação da Sec. Mun. de Desenvolvimento e Apoio social deste município, entre o período de 08/01 à 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o vencimento de cada mês a partir da assinatura do contrato;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Fundo Municipal de Desenvolvimento e Apoio social.**

#### CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

**Órgão/Unidade:** 02.90.02

**Atividade:** 2031

**Elemento:** 3390.36.00

**Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 08 de Janeiro de 2019.

Contratante: \_\_\_\_\_

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal

Contratado: \_\_\_\_\_

LUCIANO FERREIRA NUNES  
CPF nº 962.577.765-20

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Valdício Gonçalves da Silva Filho  
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

\_\_\_\_\_  
Demétrio Sá Teles de Araújo  
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA